



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2021 – CPL/PMP  
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2021

---

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2021 – PMP**

---

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **MUNICÍPIO DE Pedreiras- MA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Marcilio Lira Ximenes, brasileiro, residente e domiciliado em pedreiras/MA e pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Maria do Amparo Santos Albuquerque brasileira, residente e domiciliado em Pedreiras/MA na qualidade de **ÓRGÃO ADERENTE**, para fins de participação na Ata de Registro de Preços nº 021/2021 – SRP/PMP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais Permanentes diversos, de acordo com a necessidade e conforme condições e especificações contidas no respectivo edital e anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços nº 021/2021 – SRP/PMP pelo Órgão Aderente, das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, conforme planilha presente no Termo de Liberação Administrativa, mediante controle do Órgão Gerenciador, sempre na dependência de aceitação do fornecedor ou prestador de serviços cujos preços estão registrados, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

É de total responsabilidade do Órgão Aderente observar e fiscalizar as exigências exaradas na ARP em comento, bem como edital originário, relacionados a forma de entrega ou prestação de serviços dos bens contratados, sempre comunicando expressamente ao Órgão Gerenciador eventuais ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência deste Termo se encontra vinculado à validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Os órgãos signatários deste Termo providenciarão a publicação de minuta reduzida deste instrumento nos meios de imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**



No caso de eventuais divergências, fica eleito o foro da comarca de Parnarama/MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todos os atos decorrentes deste ajuste ficam subordinados ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2021, bem como Termo de Referência e demais anexos, bem como aos termos da Ata de Registro de Preços em deslinde e demais disposições legais.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas.

Parnarama/MA, 30 de abril de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PARNARAMA**

Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira  
Órgão Gerenciador

  
**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**

Sra. Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Aderente

  
Marcílio Lira Ximenes  
Sr. Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Aderente